



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Juizado Especial Cível e Criminal

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FREDERICO ANDRADE SIEGEL, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC, na forma da lei, faz saber, ao(s) Executado(s) e demais interessados, que foi designada a alienação judicial do bem abaixo descrito, por lances ONLINE, nas datas, horário e sob as seguintes condições:

1ª PRAÇA/LEILÃO: DIA 08 DE AGOSTO DE 2023, às 14h00min., oportunidade em que será aceito lance igual ou superior ao valor da avaliação.

2ª PRAÇA/LEILÃO: DIA 15 DE AGOSTO DE 2023, às 14h00min, ocasião em que será aceito lance igual ou superior à 51% (cinquenta e um por cento) do valor da avaliação.

MODALIDADE: A alienação judicial será realizada na modalidade eletrônica, através da rede mundial de computadores (internet). Os lances eletrônicos poderão ser ofertados a partir da data da publicação deste edital, mediante prévio cadastro e adesão ao site <https://serpaleiloes.com.br/> (cujas regras ficam fazendo parte integrante do presente). Os lances efetuados de forma eletrônica serão recepcionados somente na condição de pagamento à vista.

PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA (CPC, ART. 895): O interessado em **adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverá protocolar sua proposta por escrito no escritório do leiloeiro ou por e-mail contato@serpaleiloes.com.br**, respeitando sempre as seguintes condições: I – por ocasião do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; II – por ocasião do segundo leilão, proposta de aquisição por qualquer valor que não seja considerado como vil. § 1º - A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 4º - No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º - O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. § 6º - A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º - Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, prevalecerá a de maior valor. As parcelas serão corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1% ao mês, desde que constituída caução (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel).

LEILOEIRO: MAGNUN LUIZ SERPA, matrícula JUCESC, AARC 356, com escritório na Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01, Bairro Floresta – Joinville/SC, telefones (47) 3426-1464 e (47) 99933-0494, E-mail: contato@serpaleiloes.com.br e site: <https://serpaleiloes.com.br/>.

contato@serpaleiloes.com.br

Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494

Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Juizado Especial Cível e Criminal

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A remuneração do leiloeiro será devida sempre à vista, observadas as seguintes hipóteses: a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação; b) em caso de acordo ou remição após a alienação, comissão de 5% sobre a arrematação; c) em caso de desistência, anulação da arrematação, resultado negativo da hasta pública, ou acordo, remição ou perdão da dívida após publicação do edital, somente será efetuado o ressarcimento das despesas realizadas para a efetivação do leilão, bem como com a remoção, guarda e conservação do bem, devidamente comprovados. Em qualquer caso de invalidade da venda, serão devolvidos os valores pagos pelo adquirente.

01 - PROCESSO: 0001164-60.2019.8.24.0011
AÇÃO : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE : EDUARDO SBARDELATTI JUNIOR
EXECUTADO : PIERRE MARCELO DE SOUZA

Bem(ns): UM VEÍCULO MARCA/MODELO RENAULT/SANDERO AUT 10 16V (NACIONAL), PLACA ATO-5958, RENAVAM 282141154, COR PRATA, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011. DEPOSITÁRIO: Pierre Marcelo de Souza. VISTORIA: Rua Dom Gregório, nº 60, apartamento 201, Bairro Santa Terezinha, CEP 88352-435, Brusque/SC. AVALIAÇÃO: R\$ 17.684,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e quatro reais), em 17/03/2020, conforme evento 35, pela tabela fipe.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 13.262,88 (treze mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em 28/09/2022 evento 55, sujeito à atualização e acréscimos legais até o efetivo pagamento.

02 - PROCESSO : 5003337-35.2020.8.24.0011
AÇÃO : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE : DECORTINTAS COMERCIO DE TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
EXECUTADO : LEANDRO GRAF

Bem(ns): UM VEÍCULO MARCA/MODELO VW/GOL CL (NACIONAL), PLACA ACJ-8606, RENAVAM 523200676, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 1989, ANO MODELO 1989. DEPOSITÁRIO: Leandro Graf (47) 99149-8154. VISTORIA: Travessa Dom Joaquim, nº 15, Bairro Dom Joaquim, CEP 88359-280, Brusque/SC. AVALIAÇÃO: R\$ 5.366,00 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais), em 06/05/2021, conforme evento 37, pela tabela fipe.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 815,25 (oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), em 06/05/2022 evento 74, sujeito à atualização e acréscimos legais até o efetivo pagamento.

03 - PROCESSO : 5000036-56.2015.8.24.0011
AÇÃO : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE : LHK REPRESENTACOES LTDA
EXECUTADO : ELAINE CRISTINA PEIXER ADRIANO

contato@serpaleiloes.com.br
Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494
Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Juizado Especial Cível e Criminal

Bem(ns): 01) UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE, PLACA MAE-0989, RENAVAL 547719264, 1991/1991, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA. AVALIAÇÃO: R\$ 4.627,00. 02) UMA MOTONETA HONDA/C100 DREAM, PLACA MAF-4090, RENAVAL 662977718, 1996/1997, COR AZUL, COMBUSTIVEL GASOLINA. AVALIAÇÃO: R\$ 1.702,00. DEPOSITÁRIO: Elaine Cristina Peixer Adriano. VISTORIA: Rua SL – 031 (Estrada Geral Brusque/Canelinha), s/n, 50 metros antes da igreja Santo Amaro, Santa Luzia, Brusque/SC. AVALIAÇÃO TOTAL: 6.329,00 (seis mil trezentos e vinte e nove reais) em 24/09/2019, conforme evento 143, pela tabela fipec.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 1.751,81 (mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), em 02/05/2022 evento 341, sujeito à atualização e acréscimos legais até o efetivo pagamento.

ÔNUS DOS VEÍCULOS: Os eventuais débitos que incidirem sobre o veículo ficarão sub-rogados no valor da arrematação, na forma do artigo 130, § único, do CTN, respondendo o arrematante pelos débitos que incidirem sobre o bem após a data da arrematação.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Nada consta.

CONDIÇÕES GERAIS: 1) Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza *propter rem* (art. 908, § 1º, do CPC). 2) O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Ficará também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos e custas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação e imissão na posse. 3) Quando cabível, será reservado o direito de preferência do cônjuge ou coproprietário alheio à execução ou resguardada a sua quota-parte calculada sobre o valor da avaliação (art. 843, do CPC). 4) Quando cabível, terá preferência, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior (art. 1.322, do CC). 5) O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). 6) No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter *ad corpus*, ficando o interessado responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes. 7) As informações acerca de potencial construtivo, ocupação e desocupação do(s) imóvel(is), ou referentes ao local de depósito e entrega do(s) bem(ns) móvel(is), deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer reclamação após a compra. 8) No caso de bem(ns) móvel(is), o comprador arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda, bem como deverá promover a remoção no prazo de até 48 horas, contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do

contato@serpaleiloes.com.br

Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494

Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Juizado Especial Cível e Criminal

depositário. 9) Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo adquirente, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito à multa de 10% e às demais penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do CPC. 10) Caso não haja expediente nas datas designadas, o(s) ato(s) fica(m) transferido(s) para o próximo dia útil, no mesmo horário e local. 11) O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desobrigado a efetuar a leitura da íntegra do presente edital, o qual presume-se ser do conhecimento de todos os interessados.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) executado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge(s), coproprietário(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es) preferencial(is), por meio da publicação deste, devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, e em cumprimento ao artigo 887, do Código de Processo Civil, este edital será publicado na modalidade eletrônica no site <https://serpaleiloes.com.br/>.

DADO E PASSADO, em Brusque, aos 19 de junho de 2023. Eu, **Magnun Luiz Serpa, Leiloeiro Oficial matrícula AARC/356** Designado, que o digitei e subscrevo, por ordem do(a) **MM(a). Juiz(a) de Direito** abaixo assinado.

FREDERICO ANDRADE SIEGEL
Juiz de Direito

contato@serpaleiloes.com.br
Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494
Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC
